

Manaus, 17 de agosto de 2022.

Ofício circular nº 28/2022 – CPL/CIGÁS.

(Referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 23/2022 – CPL/CIGÁS).

Senhores Licitantes,

Este Comitê diante do pedido de esclarecimento apresentado, referente ao Pregão Eletrônico nº 23/2022 – CPL/CIGÁS, informa:

Dos questionamentos e esclarecimentos:

Dos questionamentos do Item 1: “ *É obrigatório Posto de Atendimento nas dependências da Contratante ou escritório na localidade?* ”

Resposta: Não é necessário posto de atendimento nas dependências da CIGÁS e nem escritório na localidade.

Do questionamento do Item 2: “ Qual a empresa que atualmente executa os serviços objeto da presente licitação e qual a taxa de agenciamento praticada pela respectiva empresa? ”

Resposta: Todos os Contratos estão disponíveis no sítio da CIGÁS.

Do questionamento do Item 3: “ Tendo em vista que o critério de julgamento é o MAIOR DESCONTO SOBRE O VALOR DA TARIFA, será permitida a cobrança de taxa DU? ”

Resposta: Não será permitida a cobrança de taxa DU.

Informamos que essas respostas estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

DANIEL SILVA DOS SANTOS
Pregoeiro da Companhia de Gás do Amazonas – CPL/CIGÁS